PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49.310/2026

1.2. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANEJO, CONTENÇÃO, TRANSPORTE, IDENTIFICAÇÃO E CUIDADOS DE CÃES E GATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais e equipamentos adequados ao manejo, à contenção, ao transporte, à identificação e aos cuidados higiênico-sanitários dos cães e gatos atendidos pelo Abrigo Municipal de Cães e Gatos. Os materiais são necessários para assegurar condições adequadas de acolhimento, alimentação, movimentação, identificação individual e higiene dos animais, contribuindo para a segurança dos servidores envolvidos no manejo e para o bem-estar animal. A contratação visa atender às demandas da Divisão do Bem Estar Animal (DIBEM) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, proporcionando os recursos necessários à continuidade e à adequada execução das atividades desenvolvidas no abrigo.

3 - SECRETARIAS REQUISITANTES

3.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4 - ITENS / ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Descrição

ITEM	DESCRITIVO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Para Cortar Unha Material: Aço Inox Comprimento: 12 CM, Tipo: Pet, Aplicação: Cães E Gatos, Material Cabo: Emborrachado	2	Un.	R$ 22,45	R$ 44,90
2	Caixa Transporte Animal. Material: Plástico Injetado de Alta Qualidade, Dimensões aproximadas: 29 X 34 X 48 CM, Características Adicionais: Parafusada nas Laterais e Partes de Trás, Portas E., Aplicação: Transporte De Gatos, Características Opcionais: Pés de Apoio, Travas de Segurança nas portas e alças.	20	Un.	R$ 49,01	R$ 980,20

3	Caixa Transporte Animal. Material: Plástico Rígido, Capacidade aprox.: 31,70 KG, Dimensões aprox.: 68,50 X 63,50 X 91,40 CM, Características Adicionais: Estrutura Plástico Resistente, Parafusos de Metal; Aplicação: Transporte de Cães, Características Opcionais: Aberturas De Ventilação Com Trava de Segurança.	10	Un.	R$ 1.283,00	R$ 12.830,00
4	Cambão Para Contenção, Material: Aço Galvanizado, Características Adicionais: Empunhadura de Borracha, Cabo de Aço Interno.	3	Un.	R$ 187,99	R$ 563,97
5	Comedouro, Tipo: Leve, Material: Plástico Resistente, Capacidade: 1 L	60	Un.	R$ 8,00	R$ 480,00
6	Comedouro, Tipo: Pesado, Material: Alumínio Polido, Capacidade: 2 L	328	Un.	R$ 28,23	R$ 9.259,44
7	Gaiola Tipo: Modulo de Canil, Material Estrutura: Aço Inox Aisi 305, Altura: 80 CM, Largura: 60 CM, Comprimento: 120 CM, Uso: Cães Médio e Grande Porte, Características Adicionais: Com Telas Removíveis	10	Un.	R$ 1.321,00	R$ 13.210,00
8	Guia Material: Náilon Trancado 12 Fios, material Empunhadura: Náilon Trancado 12 Fios, Aplicação: Condução de Cães, Características Adicionais: Mosquetão em Latão	30	Un.	R$ 62,00	R$ 1.860,00
9	Leitor de microchip animal	2	Un.	R$ 188,33	R$ 376,66
10	Microchip Tipo: Transponder Fdx, Capacidade Armazenagem: 15 Dígitos, Apresentação: Embalagem com Seringa Aplicadora, Características Adicionais: Encapsulado, Cobertura Anti-Migratória	1.800	Un.	R$ 3,85	R$ 6.930,00
11	Rede Captura Animal Material: Náilon, Tipo: Rede De Arremesso, Aplicação: Animais de Pequeno e Médio Porte, Tamanho Malha: 50 MM, Características Adicionais: Fio 3,5mm, Com Chumbo Nas Bordas, Dimensão Da Haste: 240 X 240 CM.	1	Un.	R$ 528,50	R$ 528,50
12	Rede Puçá Material Tela: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Material Arco: Metal, Diâmetro Arco: 45 CM, Acabamento Superficial Arco: Galvanizado, Comprimento Cabo: 100 CM, Aplicação: Captura Pequenos Animais	3	Un.	R$ 205,71	R$ 617,13
13	Tapete Higiênico Para Cães, Material: Celulose, Gel, Polietileno, Filtrante, Fita, Dimensões: 80 X 60 CM, Aplicação: Adestramento de Cães, Características Adicionais: Apresentação: Pacote com 30 Unidades	180	Pct	R$ 56,13	R$ 10.103,40

4.2 – A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos, no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – A entrega deverá ser realizada em dias úteis, diretamente na Divisão de Bem-Estar Animal - DIBEM, situada à Rua Albino Dantas s/nº, Centro, Bragança Paulista / SP, CEP 12914-370 (Jardim Público).

4.4 – Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação, devidamente acondicionados, de modo a garantir sua conservação e integridade durante o transporte.

4.5 – Todas as despesas relacionadas ao fornecimento e à entrega dos materiais correrão por conta da Contratada, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários. .

4.6 – Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que forem entregues em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da irregularidade.

5 - DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS

5.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste "Termo de Referência" pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como "bens comuns".

6 - VIGÊNCIA

6.1 - Tendo em vista que a aquisição se dará de forma total**, não havendo parcelamento do objeto,** o instrumento de contrato será substituído pela autorização de fornecimento, conforme art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

> *Art. 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
>
> *I - Dispensa de licitação em razão de valor;*
>
> *II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.*

6.2 - O fornecimento ocorrerá a partir dos prazos definidos, contando do contato entre contratante e contratada e o envio da Autorização de Fornecimento, observando o prazo de fornecimento definido neste instrumento, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

7 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente aquisição fundamenta-se pela necessidade de assegurar os recursos materiais indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pelo Abrigo Municipal de Cães e Gatos, em conformidade com as atribuições da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e com as normas aplicáveis à proteção e ao bem-estar animal.

7.2. A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas e seguras para o atendimento dos animais abrigados. As caixas de transporte e os cambões são necessários para a movimentação e a contenção segura dos cães; os comedouros destinam-se ao fornecimento de alimentação; os módulos de canil contribuem para o alojamento e a organização dos espaços; e as guias auxiliam na condução dos animais durante os procedimentos de manejo. Os microchips permitem a identificação eletrônica individual dos animais, favorecendo o controle e o registro de informações, enquanto os tapetes higiênicos auxiliam na manutenção da limpeza e das condições sanitárias dos ambientes. Dessa forma, a contratação visa disponibilizar os materiais necessários à continuidade das atividades do Abrigo Municipal de Cães e Gatos, contribuindo para a segurança dos servidores, a organização dos serviços e a promoção do bem-estar animal.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A presente aquisição mostra-se viável e adequada para atender à necessidade nas atividades rotineiras do abrigo, contribuindo para a movimentação segura dos animais, o fornecimento adequado de alimentação, a organização dos espaços de alojamento, a identificação individual e a manutenção da higiene dos ambientes. A solução busca assegurar a disponibilidade dos recursos necessários à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e de acolhimento e bem-estar aos animais.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A aquisição objeto deste documento, deverá atender, **sempre quando for o caso**, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:

a) Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

b) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU e equivalentes;

c) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

d) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

e) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

f) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes ao fornecimento dos itens ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

g) Os licitantes interessados deverão apresentar todos os documentos de ordem: jurídica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme o caso, previstos na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo observado as seguintes justificativas:

h) Subcontratação:

h.1) Vedação à subcontratação.

Fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A restrição justifica-se porque o fornecimento pode ser integralmente realizado pela própria contratada, não havendo necessidade de repassar etapas ou responsabilidades a terceiros. A execução direta garante maior controle técnico, operacional e administrativo, assegura a qualidade do resultado e evita riscos decorrentes de intermediários que não passaram pelo processo licitatório. Dessa forma, a Administração mantém a rastreabilidade das ações, a responsabilização clara da contratada e a integridade das condições inicialmente avaliadas no certame.

10 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega estão dispostas tópico 04 deste Termo de referência.

11.2. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

11.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante agendamento prévio, conforme segue:

Telefone: (11) 4034-6780
Email para agendamento: dibem@braganca.sp.gov.br
Nome do Contato: Michele da Silva Santos

11.4. A empresa contratada fica responsável por toda a logística de entrega até o local indicado.

12 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

12.2. Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverão ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais' sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

12.3. Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a *garantir* o pleno atendimento das necessidades. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto.

13 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. O contrato/Autorização de fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação do fornecimento, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. A execução do contrato/Autorização de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor: Michele da Silva Santos - Chefe da Divisão do Bem-Estar Animal (DIBEM)
Fiscal: Camila Fornari e Silva - Médica Veterinária

13.6. O fiscal designado acompanhará a execução do Contrato/Autorização de fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7. O fiscal do CONTRATO/Autorização de fornecimento verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

13.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

14 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

14.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico.

14.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 2 (dois) dias úteis (*quando não houver outro estipulado*), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Na hipótese dos itens apresentarem irregularidades não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

14.5. No caso de controvérsia sobre especificações dos itens, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

14.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com defeitos.

14.10. Obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos materiais entregues, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 - DO PAGAMENTO

15.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.5. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento do material pelo Fiscal do Contrato/Autorização de fornecimento, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato/Autorização de fornecimento.

15.6. Os pagamentos obedecerão ao Decreto Municipal n. 4.809/2025 que Dispõe de ordem cronológica de pagamentos;

15.7. Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

16.2. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 57.784,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme valores indicados no item 04 deste documento.

18 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, PORTARIAS, ETC

18.1. Documentos podem ser acessados na pasta virtual:

https://drive.google.com/drive/folders/1KZfcJqfanAwrRxVHuXUXC4mds8yKdri7?usp=sharing

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17.01.00 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e suas Divisões

Programa/Ação: 18.541.0047 / 2208 (Gestão e Política Ambiental Municipal / Ações e Serviços de Proteção e Bem Estar Animal

Despesa (FICHA): 681

Fonte: 1 – Código de aplicação: 1100000 – Tesouro

Econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

Bragança Paulista, 17 de novembro de 2026.

José Marcos Prando Júnior
Chefe da Divisão de Bem-Estar animal em exercício

De acordo com o Termo de Referência

João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 04/11/2026 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000017840 a 0000017840 PAGINA 1

Requisicao : 0000017840 2026 Orgao : 17.01.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVI Data da Pre-cotacao 04/11/2026

Objeto: 038.00042.0001-01 ALICATE PARA CORTAR UNHA - MATERIAL: ACO INOX Qtde. 2,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	22,4500	R$ 44,90
Medias Unitario/Total	R$	22,4500	R$ 44,90
Mediana Unitario/Total	R$	22,4500	R$ 44,90
Menor Unitario/Total	R$	22,4500	R$ 44,90

Objeto: 038.00037.0001-01 CAIXA TRANSPORTE ANIMAL - 29X34X48M Qtde. 20,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total
35221 MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL	R$	47,0700	R$ 941,40
22493 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DE	R$	49,9700	R$ 999,40
33336 MUNICIPIO DE MOGI MIRIM	R$	50,0000	R$ 1.000,00
Medias Unitario/Total	R$	49,0133	R$ 980,27
Mediana Unitario/Total	R$	49,9700	R$ 999,40
Menor Unitario/Total	R$	47,0700	R$ 941,40

Objeto: 038.00037.0002-01 CAIXA TRANSPORTE ANIMAL - 68,50X63,50X91,40 Qtde. 10,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	1.283,0000	R$ 12.830,00
Medias Unitario/Total	R$	1.283,0000	R$ 12.830,00
Mediana Unitario/Total	R$	1.283,0000	R$ 12.830,00
Menor Unitario/Total	R$	1.283,0000	R$ 12.830,00

Objeto: 038.00043.0001-01 ACESSORIO ANIMAL TIPO: CAMBAO PARA CONTENCAO Qtde. 3,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	187,9900	R$ 563,97
Medias Unitario/Total	R$	187,9900	R$ 563,97
Mediana Unitario/Total	R$	187,9900	R$ 563,97
Menor Unitario/Total	R$	187,9900	R$ 563,97

Objeto: 038.00039.0002-01 COMEDOURO, TIPO:LEVE, MATERIAL:PLASTICO RESISTENTE Qtde. 60,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	8,0000	R$ 480,00

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 04/11/2026 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000017840 a 0000017840 PAGINA 2

Requisicao : 0000017840 2026 Orgao : 17.01.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVI Data da Pre-cotacao 04/11/2026

Medias	Unitario/Total	R$	8,0000	R$	480,00
Mediana	Unitario/Total	R$	8,0000	R$	480,00
Menor	Unitario/Total	R$	8,0000	R$	480,00

Objeto: 038.00039.0001-01 COMEDOURO, TIPO:PESADO, MATERIAL: ALUMINIO POLIDO Qtde. 328,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	28,2300	R$	9.259,44
Medias Unitario/Total	R$	28,2300	R$	9.259,44
Mediana Unitario/Total	R$	28,2300	R$	9.259,44
Menor Unitario/Total	R$	28,2300	R$	9.259,44

Objeto: 038.00041.0001-01 GAIOLA TIPO: MODULO DE CANIL Qtde. 10,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	1.321,0000	R$	13.210,00
Medias Unitario/Total	R$	1.321,0000	R$	13.210,00
Mediana Unitario/Total	R$	1.321,0000	R$	13.210,00
Menor Unitario/Total	R$	1.321,0000	R$	13.210,00

Objeto: 038.00040.0001-01 GUIA MATERIAL: NAILON TRANCADO 12 FIOS Qtde. 30,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	62,0000	R$	1.860,00
Medias Unitario/Total	R$	62,0000	R$	1.860,00
Mediana Unitario/Total	R$	62,0000	R$	1.860,00
Menor Unitario/Total	R$	62,0000	R$	1.860,00

Objeto: 038.00038.0001-01 LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL Qtde. 2,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
35220 MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR	R$	175,0000	R$	350,00
09135 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	R$	180,0000	R$	360,00
35115 MUNICIPIO DE LAGUNA	R$	210,0000	R$	420,00
Medias Unitario/Total	R$	188,3333	R$	376,67
Mediana Unitario/Total	R$	180,0000	R$	360,00
Menor Unitario/Total	R$	175,0000	R$	350,00

Objeto: 038.00036.0001-01 MICROCHIP TIPO: TRANSPONDER FDX Qtde. 1.800,0000 UN

Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 04/11/2026 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000017840 a 0000017840 PAGINA 3

Requisicao : 0000017840 2026 Orgao : 17.01.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVI Data da Pre-cotacao 04/11/2026

30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO		R$	3,8500	R$	6.930,00
Medias	Unitario/Total	R$	3,8500	R$	6.930,00
Mediana	Unitario/Total	R$	3,8500	R$	6.930,00
Menor	Unitario/Total	R$	3,8500	R$	6.930,00

Objeto: 038.00044.0002-01 REDE CAPTURA ANIMAL MATERIAL: NAILON Qtde. 1,0000 UN

Fornecedor(es)			Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO		R$	528,5000	R$	528,50
Medias	Unitario/Total	R$	528,5000	R$	528,50
Mediana	Unitario/Total	R$	528,5000	R$	528,50
Menor	Unitario/Total	R$	528,5000	R$	528,50

Objeto: 038.00044.0001-01 REDE PUCA MATERIAL TELA: NAILON, MATERIAL CABO: Qtde. 3,0000 UN

Fornecedor(es)			Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO		R$	205,7100	R$	617,13
Medias	Unitario/Total	R$	205,7100	R$	617,13
Mediana	Unitario/Total	R$	205,7100	R$	617,13
Menor	Unitario/Total	R$	205,7100	R$	617,13

Objeto: 038.00035.0001-01 TAPETE HIGIENICO PARA CAES Qtde. 180,0000 PCT

Fornecedor(es)			Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO		R$	56,1300	R$	10.103,40
Medias	Unitario/Total	R$	56,1300	R$	10.103,40
Mediana	Unitario/Total	R$	56,1300	R$	10.103,40
Menor	Unitario/Total	R$	56,1300	R$	10.103,40

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ——>	R$	57.718,74
TOTAL PARA O MAIOR PRECO ——>	R$	57.847,34
TOTAL PARA A MEDIA COTADA——>	R$	57.784,28
TOTAL PARA A MEDIANA ——>	R$	57.786,74

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 04/11/2026 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000017840 a 0000017840 PAGINA 4

Requisicao : 0000017840 2026 Orgao : 17.01.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVI Data da Pre-cotacao 04/11/2026

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).
0013 Item(ns) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

João Ricardo G. Caetano
Secretário Municipal de Meio Ambiente